

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 55/CR-ARC/2026

de 4 de agosto

QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 9/PCR-ARC/2026, DE 27 DE JULHO, QUE DETERMINOU A BAIXA AO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS DA PARTICIPAÇÃO APRESENTADA PELO DIRETOR DA RCV, SENHOR MARCOS AURÉLIO FONSECA DA CRUZ, CONTRA A ASSOCIAÇÃO DE JORNALISTAS DE CABO VERDE (AJOC).

Cidade da Praia, 4 de agosto de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 55/CR-ARC/2026
de 4 de agosto

ASSUNTO: Ratificação do Despacho n.º 9/PCR-ARC/2026, de 27 de julho, que determinou a baixa ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios da participação apresentada pelo Diretor da RCV, Senhor Marcos Aurélio Fonseca da Cruz, contra a Associação de Jornalistas de Cabo Verde (AJOC).

ENQUADRAMENTO:

No dia 27 de julho de 2026, deu entrada na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), por correio eletrónico, uma participação apresentada pelo Senhor Marcos Fonseca da Cruz contra a AJOC, relativa a um comunicado difundido pela referida Associação que, segundo o participante, “suscita sérias dúvidas quanto à observância dos princípios de rigor, objetividade, contraditório, equilíbrio e responsabilidade institucional”.

Uma vez que essa a participação deu entrada no intervalo entre duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e os prazos impostos no Artigo 52.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, as diligências destinadas à realização das averiguações necessárias e a formulação dos pedidos de esclarecimentos a efetuar;

Usando a competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 09/PCR-ARC/2026, de 21 julho, determinou a remessa da participação ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios para análise da respetiva admissibilidade.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 16.ª reunião ordinária realizada no dia 4 de agosto de 2026, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 09/PCR-ARC/2026, de 27 de julho, que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios da participação, para análise da respetiva admissibilidade.

Esta deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador presentes na sua 16.ª sessão ordinária, realizada no dia 4 de agosto de 2026.

O Conselho Regulador,
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira, Vice-Presidente
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Karine de Carvalho Andrade Ramos